



Certificação de **Pontos de Memória**

Manual de orientações para Usuários

Sumário

<i>Certificação de Pontos de Memória</i>	<i>3</i>
O que é?	3
Quem pode utilizar este serviço?	3
Entidades que NÃO serão certificadas	4
E o que um ponto de memória?	4
 <i>Documentação necessária</i>	 <i>6</i>
 <i>Etapas para solicitar a Certificação de Ponto de Memória</i>	 <i>7</i>
 <i>Envio de documentos complementares para solicitações não homologadas</i>	 <i>12</i>
 <i>O que posso fazer após receber o resultado da certificação?</i>	 <i>13</i>

1 Certificação de Pontos de Memória

O que é?

A certificação como Ponto de Memória é a titulação concedida pelo Ibram, nos termos da [**Portaria Ibram nº 4037, de 5 de maio de 2026**](#), a entidades culturais e coletivos culturais, com o objetivo de reconhecê-las como Pontos de Memória.

Trata-se do reconhecimento, por parte do Ibram, de que a entidade ou coletivo cultural apoia ou desenvolve programas, projetos e ações de museologia social, pautados na gestão participativa e no vínculo com a comunidade e seu território, visando à identificação, registro, pesquisa e promoção de seu patrimônio cultural.

A certificação como Ponto de Memória habilita entidades culturais e coletivos culturais para a participação nas políticas públicas destinadas ao Programa Pontos de Memória; além disso, garante uma chancela institucional que pode ser importante para a obtenção de apoios e parcerias.

As entidades culturais e coletivos culturais certificados como Pontos de Memória passam a integrar o **Cadastro Nacional de Pontos de Memória**.

Quem pode utilizar este serviço?

Representantes de entidades ou coletivos culturais que apoiam ou desenvolvem programas, projetos e ações relacionadas à cultura, educação, museologia social e desenvolvimento comunitário, contribuindo para a valorização do patrimônio cultural e das memórias de povos, grupos, comunidades e movimento sociais, em seus diversos formatos e tipologias.

A prioridade é atender os diferentes grupos sociais do Brasil que não tiveram a oportunidade de narrar e expor suas próprias histórias, memórias e patrimônios nos museus. Portanto, o Programa Pontos de Memória tem como beneficiária a sociedade e prioritariamente os povos, grupos, comunidades e populações:

- em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão de sua memória social e de seu patrimônio cultural;

- que requeira maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais; ou
- em situação em que estiver caracterizada ameaça à sua identidade cultural.

Entidades que NÃO serão certificadas

Para ser certificado como um Ponto de Memória, o primeiro passo é verificar se a entidade se encaixa em alguma das categorias que **NÃO** podem ser Ponto de Memória.

Não serão certificados como Pontos de Memória:

- I.* órgãos e entidades públicas;
- II.* instituições com fins lucrativos;
- III.* fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
- IV.* fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas; e
- V.* V.entidades paraestatais integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

E o que é um Ponto de Memória?

Ponto de Memória é todo **coletivo cultural ou entidade cultural que seja certificado como tal pelo Ibram.**

- **Coletivo Cultural:** povo, comunidade, grupo, núcleo social comunitário, rede ou movimento sociocultural, sem constituição jurídica (**inscrição via CPF, sem CNPJ**), de natureza ou finalidade cultural, que desenvolva projetos e ações de museologia social.
- **Entidade Cultural:** pessoa jurídica de direito privado (**inscrição com CNPJ**), sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, que apoie ou desenvolva projetos e ações de museologia social.

AÇÕES DE MUSEOLOGIA SOCIAL

Processos museais orientados pela gestão participativa e pelo vínculo com o território, nos quais povos, comunidades, grupos, núcleos sociais comunitários, redes ou movimentos socioculturais atuam como protagonistas na identificação, pesquisa e promoção de seu patrimônio cultural, com vistas ao reconhecimento e à valorização de sua memória coletiva.

2 Documentação necessária

Um Coletivo Cultural ou uma Entidade Cultural que queira ser certificado pelo Ibram deve estar atento ao cumprimento das seguintes exigências:

*a. Preencher todos os campos do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** para a certificação de pontos de memória*

*b. Manifestar concordância com o **Termo de Adesão ao Programa Pontos de Memória**, com referência expressa aos seguintes quesitos:*

- compromisso com os objetivos do Programa Pontos de Memória;
- compromisso com os objetivos específicos dos Pontos de Memória; e
- autorização ao Ibram do uso dos materiais e informações disponibilizadas, entre outras condições vinculadas à certificação.

c. Apresentar adequadamente a seguinte documentação obrigatória:

- **PORTFÓLIO:** que comprove, por meio de registros materiais, tais como fotografias, materiais gráficos de eventos, publicações impressas ou eletrônicas, entre outros documentos, o tempo mínimo de 1 (um) ano de atuação contínua em projetos e ações de museologia social.
- **DUAS CARTAS DE RECONHECIMENTO:** cartas de reconhecimento da atuação da entidade ou coletivo cultural em museologia social emitidas por organizações ou instituições culturais, conforme modelo disponibilizado.
- **ATA DE POSSE e ESTATUTO SOCIAL para entidades culturais.**
- **TERMO DE ANUÊNCIA para coletivos culturais:** Este documento tem como objetivo comprovar o conhecimento prévio e a autorização expressa dos membros do coletivo cultural, por meio da assinatura do Termo de Anuência, por, no mínimo, cinco de seus integrantes.

3 Etapas para solicitar a Certificação de Ponto de Memória

Primeiramente, acesse o endereço pontosdememoria.museus.gov.br/ e clique na aba “SOBRE A CERTIFICAÇÃO” e escolha o caminho “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO”.



A inscrição já pode ser iniciada com a inclusão da documentação obrigatória prevista na página 6. Os arquivos podem ser enviados separadamente em formato PDF. Basta selecionar os arquivos que deseja enviar e fazer o upload no campo indicado, conforme imagem a seguir:

Anexe APENAS os seguintes documentos a seguir (ao final do formulário, disponibilizamos uma seção para incluir links para vídeos, fotografias e demais documentos complementares que estejam em rede):

- Estatuto Social – para entidades culturais com CNPJ
- Ata de Posse da Diretoria – para entidades culturais com CNPJ
- Termo de Anuência indicando o(a) representante do Coletivo Cultural – para coletivos culturais sem CNPJ
- Cartas de Reconhecimento de outras instituições ou organizações culturais – para ambos
- Portfólio com a comprovação da atuação da organização, contendo fotografias, matérias jornalísticas, prints, peças e materiais de divulgação, links para sites, áudios, vídeos, entre outros, contando a história da organização, que tipo de atividades realiza, com que público prioritário e comprovando pelo menos um ano de atuação

Arraste seu arquivo fonte ou clique aqui para fazer upload.

ATENÇÃO: O envio de um bom Portfólio e de toda a documentação é muito importante para a inscrição e para a análise do pedido de certificação. Por isso é necessário incluir todos os documentos obrigatórios.



DICA: A plataforma disponibiliza modelos de Cartas de Reconhecimento e do Termo de Anuência. Faça o download e preencha com os dados e as informações da entidade ou coletivo cultural. Não se esqueça da assinatura.

Documentação a ser anexada

Anexar documentos em arquivo único, em formato PDF, com até 30mb, contendo:

Estatuto Social – para entidades culturais com CNPJ

Ata de Posse da Diretoria – para entidades culturais com CNPJ

Termo de Anuência indicando o(a) representante do Coletivo Cultural – para coletivos culturais sem CNPJ

(conforme modelo e contendo no mínimo cinco assinaturas digitais pelo sougov.br ou cópia do documento de identidade com CPF das pessoas que assinaram)

Cartas de Reconhecimento de outras instituições ou organizações culturais – para ambos

(pelo menos duas cartas, conforme modelo)

Portfólio com a comprovação da atuação da organização, por meio de relatório de atividades, em pdf ou arquivo de texto, comprovando pelo menos um ano de atuação – para ambos
(arquivo pdf de até 10mb.)

Modelos de Documentos



Modelo de Carta de Reconhecimento-1-1

Baixar



TERMO DE ANUÊNCIA-CERTIFICADO-coletivos-

Culturais-2-1

Baixar

Em seguida, inicie o preenchimento da ficha de inscrição, seguindo todas as abas do questionário, iniciando pela **Identificação** (Aba 1) até a assinatura do **Termo de Adesão ao Programa Pontos de Memória** (Aba 9).

Ficha de inscrição

1 IDENTIFICAÇÃO 2 HISTÓRICO 3 TERRITÓRIO 4 PÚBLICO 5 ATUAÇÃO 6 ECONOMIA DA CULTURA 7 REPRESENTANTE 8 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES 9 TERMO DE ADESÃO

Seção de metadados

Nome do Ponto de Memória *

Informe o nome da organização

Faça uma apresentação do Ponto de Memória para o seu perfil público: *

(Entre 300 até 1500 caracteres)

Insira aqui a apresentação do Ponto de Memória

Tipo do Ponto de Memória *

Selecione o tipo do Ponto de Memória

ATENÇÃO: Os itens marcados com asterisco são de preenchimento obrigatório! Caso não seja preenchido, a inscrição não será finalizada.



DICA: Existem perguntas de resposta única, múltiplas escolhas ou discursiva. Sempre que possível, apresente o máximo de informações sobre a realidade da entidade ou do coletivo cultural e sobre as atividades desenvolvidas, a fim de que a solicitação possa ser melhor avaliada!

Antes de finalizar e enviar o formulário, é necessário dar ciência e aceitar o **Termo de Adesão** ao Programa Pontos de Memória.

Informações

1 IDENTIFICAÇÃO 2 HISTÓRICO 3 TERRITÓRIO 4 PÚBLICO 5 ATUAÇÃO 6 ECONOMIA DA CULTURA 7 REPRESENTANTE 8 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES 9 TERMO DE ADESÃO

O coletivo cultural ou entidade cultural declara sua adesão ao Programa Pontos de Memória nos termos da Portaria Ibram nº 578 de 29 de julho de 2021. ----- O coletivo cultural ou entidade cultural: -----I. Declara aceitação plena das condições estabelecidas neste instrumento legal, com destaque para os trechos reproduzidos neste documento. -----II. Declara serem verdadeiras todas as informações prestadas visando sua certificação como Ponto de Memória. -----III. Autoriza o Ibram a publicar, reproduzir, difundir, veicular, exibir, armazenar em banco de dados e comunicar ao público, para fins não comerciais, em qualquer formato, meio ou tiragem, impresso ou eletrônico, os conteúdos disponibilizados no processo de solicitação de certificação (com o objetivo de comprovar o histórico de atuação da entidade ou coletivo cultural no desenvolvimento de programas, projetos e ações relacionadas a cultura, educação, museologia social e/ou desenvolvimento comunitário), sem quaisquer ônus. -----IV. Assume total responsabilidade pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Ciente dos conteúdos deste Termo, declaro para os devidos fins, a aceitação pela entidade cultural ou coletivo cultural dos princípios e objetivos do Programa Pontos de Memória? *

Selecionar...

Selecionar...

Sim

Não

Cancelar Anterior Enviar

Sbm **ibram** instituto brasileiro de **museus** **MINISTÉRIO DA CULTURA**

Após respondido o formulário de inscrição com o preenchimento de todas as abas e ter dado ciência no Termo de Adesão ao Programa Pontos de Memória, basta enviar o formulário, clicando no botão “ENVIAR”, que se encontra ao final da tela.

A imagem mostra a interface de um formulário web, especificamente a etapa 9 de 9, intitulada "TERMO DE ADESÃO". No topo, há uma barra de progresso com nove etapas numeradas: 1. IDENTIFICAÇÃO, 2. HISTÓRICO, 3. TERRITÓRIO, 4. PÚBLICO, 5. ATUAÇÃO, 6. ECONOMIA DA CULTURA, 7. REPRESENTANTE, 8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e 9. TERMO DE ADESÃO. A etapa 9 está selecionada. Abaixo da barra, há um texto explicativo sobre o Termo de Adesão e uma pergunta: "Ciente dos conteúdos deste Termo, declaro para os devidos fins, a aceitação pela entidade cultural ou coletivo cultural dos princípios e objetivos do Programa Pontos de Memória?". Abaixo da pergunta, há uma caixa de seleção com o texto "Selecionar..." e uma seta para baixo. Abaixo da caixa, há duas opções: "Sim" e "Não". O botão "Enviar" está destacado com um círculo amarelo. Outros botões visíveis são "Cancelar" e "Anterior". No rodapé, há logos do Sbr (Sistema Brasileiro de Museus), Ibram (Instituto Brasileiro de Museus), Ministério da Cultura e o brasão do Brasil.

ATENÇÃO: Caso alguma pergunta de resposta obrigatória não tenha sido respondida, o sistema irá indicar automaticamente os problemas encontrados. **Somente após a resposta de todas as perguntas obrigatórias, o formulário poderá ser enviado.**



DICA: Após enviado o formulário, o usuário irá receber uma mensagem automática informando o sucesso no envio, número do registro da solicitação do reconhecimento como Ponto de Memória, e login e senha na plataforma para acompanhamento do status do pedido de certificação.

Verifique sua caixa de e-mail e se por acaso a mensagem não foi parar na caixa de SPAM.

3 Envio de documentos complementares para solicitações não homologadas

A primeira fase da análise dos pedidos de certificação como Ponto de Memória corresponde à homologação do envio da documentação obrigatória.

Caso seja identificado que houve problemas no envio da documentação obrigatória, a entidade ou o coletivo cultural receberá uma mensagem indicando a necessidade de envio dos documentos complementares.

A mensagem automática informará quais documentos complementares devem ser enviados e o link específico para envio.

Para isso, basta entrar no portal da certificação e clicar na aba “Documentos complementares à inscrição”, conforme imagem abaixo:

ATENÇÃO: Toda documentação complementar deve ser enviada EXCLUSIVAMENTE pela plataforma, no link indicado na mensagem automática. **Não é possível enviar documentos por e-mail ou outro mecanismo.**

4 O que posso fazer após receber o resultado da certificação?

Os pedidos de certificação homologados serão analisados por, pelo menos, dois pareceristas: um servidor do Instituto Brasileiro de Museus e outro da sociedade civil. Para isso, a análise será baseada nas informações contidas no formulário de inscrição e nas documentações complementares, como o portfólio, fotos, vídeos, redes sociais etc, e levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Vínculo com a comunidade.
- b) Protagonismo comunitário.
- c) Salvaguarda da memória.
- d) Educação para a memória e patrimônio.
- e) Capacitação e formação.
- f) Representatividade, diversidade e intercâmbio cultural.
- g) Gestão participativa e transparente.
- h) Impacto comunitário.

Serão certificadas como Pontos de Memória as propostas que obtiverem a nota de **90 a 120 pontos**.

Serão certificadas com recomendações as propostas que obtiverem a nota de **70 a 89 pontos**.

Não serão certificadas as propostas que obtiverem a nota **abaixo de 70 pontos**.



Dica: Caso não tenha conseguido ser certificado como Ponto de Memória, você poderá apresentar um novo pedido posteriormente após cumpridas todas as exigências indicadas nos pareceres de análise.

Caso a sua iniciativa tenha sido reconhecida como Ponto de Memória, ela fará parte do **Cadastro Nacional dos Pontos de Memória**, onde serão amplamente divulgadas as principais informações sobre a entidade ou coletivo cultural, bem sobre as ações desenvolvidas.

O Ponto de Memória devidamente reconhecido poderá baixar seu Certificado e efetuar a atualização das informações em seu perfil no Catálogo Nacional dos Pontos de Memória sempre que necessário.

Para isso, basta entrar na plataforma de certificação com o seu login e senha recebidos por e-mail. As informações sobre o Ponto de Memória estão no perfil da instituição no seguinte caminho: “Acessos → Painei da Instituição”, conforme imagem abaixo:



No Painei da Instituição, o Ponto de Memória certificado poderá ver o status da certificação, seus dados cadastrais, baixar o certificado e alterar as informações de seu perfil público no Catálogo Nacional dos Pontos de Memória, conforme aba abaixo:

Acesse sua instituição

Portal da Instituição

Meu memorial

Status Dados Cadastrais Certificado Perfil Público

✓

Inscrição

Concluído

✓

Homologação

Aprovado

✓

Avaliação

Concluído

✓

Resultado

Aprovado

Parabéns! Sua instituição foi certificada como Ponto de Memória.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões sobre o processo de avaliação da certificação, a equipe do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) poderá ser contatada pelo endereço:

certificacao@museus.gov.br